



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

MOÇÃO Nº 10 DE 2021.

Recebido em 22/03/21
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel;

A Câmara Municipal de Cascavel, por meio de seus representantes legais, subscritores da presente proposição legislativa, nos termos que regem o arts. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 13/2016, de autoria do Excelentíssimo Senhor Randolfe Rodrigues Senador da República, que dispõem sobre a regulamentação do exercício da profissão de Massoterapeuta e dá outras providências.

Dê-se ciência desta Moção ao Excelentíssimo Senhor Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, para que igualmente cientifique a todos os Senadores do Estado do Paraná.

É a Moção, Sala das Sessões.
Cascavel, 22 de Março de 2021.

P. Madrid
Policia Madril
Vereador/PSC

Exposição de Motivos:

A presente moção tem por objetivo manifestar APOIO ao Projeto de Lei Nº 13/2016, de autoria do Excelentíssimo Senhor Randolfe Rodrigues, Senador da República, que trata sobre a regulamentação do exercício da profissão de Massoterapeuta e dá outras providências.

Embora existam cursos técnicos de massoterapia aprovados pelo MEC, essa atividade não é regulamentada no país, de modo que como não há uma regulamentação ou lei que defina sobre as atividades dessa categoria, qualquer pessoa pode atuar como massoterapeuta.

Com a regulamentação do exercício da profissão da massoterapia, muitos profissionais irão poder fazer investimentos na profissão com mais tranquilidade, além de obter mais oportunidades no mercado de trabalho.

Sendo assim, enquanto legislador e cidadão entendo que é a medida mais justa para uma categoria que há anos aguarda pela regulamentação, razão pela qual venho manifestar meu apoio ao Projeto de Lei nº 13/2016.

Dessa forma, pelos motivos acima expostos, manifesto meu total apoio à aprovação do Projeto de Lei 13/2016, por ser medida da mais lúdima justiça!

